



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Termo de Reti-Ratificação nº. 01/2018 ao Convênio nº. 05/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

Pelo presente instrumento, o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Carlos Nelson Bueno**, brasileiro, casado, portador do RG 1.377.376 e CPF 147.239.138-15, através do Secretário de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64 neste ato representada por seu Provedor **MILTON BRAZ BONATTI** (brasileiro, casado, contador – CRC/SP n. 1SP103701/O-6 –, CI-RG/SSP/SP n. 7.105.399-2 e CPF/MF n. 714.071.388-04, com endereço de domicílio na Rua Arq. José Antonio Cipriano, 75, Portal Luíza, em Mogi Mirim/SP, CEP 13801-512 e Avenida Brasília, 577, Nova Mogi, em Mogi Mirim/SP, CEP 13800-280), doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 5.838/16 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **RETI-RATI** nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**, A **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade da prorrogação do Convênio em questão e a manutenção do aporte financeiro repassado a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quarta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante anual de **R\$ 9.094.847,43 (nove milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)** a serem repassadas em 07 (sete) parcelas mensais de **R\$ 771.480,19 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, 04 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 748.206,64 (setecentos e quarenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde

Unidade de Avaliação e Controle



oitto mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), e 01 (uma) parcela mensal de R\$ 701.659,54 (setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que serão pagos até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com o desempenho das metas do Plano Operativo, Anexo IV, onerando a seguinte classificação orçamentária:

01.16.03.10.302.0584.2.037.3.3.50.43.00 – Manutenção da Co-Gestão Municipal –
Fonte: 01 – Tesouro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ENTIDADE se compromete a manter os recursos transferidos em conta, no Banco Nº. 104 – Caixa Econômica Federal – Agência 0323 – Conta Corrente Nº. 1942-0, a serem aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a aplicação dos recursos financeiros decorrentes deste convênio com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro (poupança ou outros fundos de investimentos) ao critério exclusivo da ENTIDADE, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor repassado será reajustado anualmente pelo IPCA (índice de preço ao consumidor ampliado) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme a disponibilidade financeira do MUNICÍPIO. A ENTIDADE deverá encaminhar ofício solicitando o reajuste com 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento do período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores a serem repassados para a Entidade correspondem ao montante apresentado nos ANEXOS I, II e III.

A Cláusula Sétima do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência a partir de 1º de julho de 2018 por período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA-- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial que não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA-- DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da aposição das assinaturas.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente **TERMO DE RETI-RATI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de julho de 2018.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


MILTON BRAZ BONATTI

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Testemunhas:


ROSA ANGELA IAMARINO
Secretária de Saúde


CLODOALDO REGINALDO DOS SANTOS
Administrador Hospitalar da ENTIDADE


ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Finanças


ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA
Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
ANEXO I



15
8.

Plantões Presenciais 24h						
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.400,00	31	R\$43.400,00	R\$86.800,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.400,00	31	R\$43.400,00	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	R\$80.600,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.600,00	31	R\$49.600,00	R\$99.200,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.600,00	31	R\$49.600,00	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	R\$80.600,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	R\$80.600,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à Distância 12h (noturno)						
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 100,00	31	R\$3.100,00	R\$21.700,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 600,00	31	R\$18.600,00	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	R\$40.300,00
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1	R\$ 800,00	31	R\$24.800,00	R\$49.600,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 800,00	31	R\$24.800,00	
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	R\$65.100,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 400,00	31	R\$12.400,00	
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1	R\$ 400,00	31	R\$12.400,00	R\$49.600,00
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$40.300,00	
	À Distância - Noturno	1	R\$ 300,00	31	R\$9.300,00	
Plantões à Distância 24h						
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1	R\$ 500,00	31	R\$15.500,00	R\$15.500,00
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1	R\$ 600,00	31	R\$18.600,00	R\$18.600,00
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1	R\$ 600,00	31	R\$18.600,00	R\$18.600,00
BUCO MAXILO	À Distância	1	R\$ 70,00	31	R\$2.170,00	R\$2.170,00
Incentivo a outras especialidades médicas						
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1			R\$50.000,00	R\$50.000,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$8.000,00	R\$8.000,00
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$3.010,19	R\$3.010,19
CARDIOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$1.500,00	R\$1.500,00
TOTAL						R\$771.480,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



ANEXO II

Plantões Presenciais 24h						
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.400,00	30	R\$42.000,00	R\$84.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.400,00	30	R\$42.000,00	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$78.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.600,00	30	R\$48.000,00	R\$96.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.600,00	30	R\$48.000,00	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$78.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$78.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à Distância 12h (noturno)						
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 100,00	30	R\$3.000,00	R\$21.000,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 600,00	30	R\$18.000,00	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$39.000,00
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1	R\$ 800,00	30	R\$24.000,00	R\$48.000,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 800,00	30	R\$24.000,00	
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$63.000,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 400,00	30	R\$12.000,00	
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1	R\$ 400,00	30	R\$12.000,00	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	30	R\$39.000,00	R\$48.000,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 300,00	30	R\$9.000,00	
Plantões à Distância 24h						
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1	R\$ 500,00	30	R\$15.000,00	R\$15.000,00
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1	R\$ 600,00	30	R\$18.000,00	R\$18.000,00
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1	R\$ 600,00	30	R\$18.000,00	R\$18.000,00
BUCO MAXILO	À Distância	1	R\$ 70,00	30	R\$2.100,00	R\$2.100,00
Incentivo a outras especialidades médicas						
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1			R\$50.000,00	R\$50.000,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$7.741,94	R\$7.741,94
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$2.913,09	R\$2.913,09
CARDIOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$1.451,61	R\$1.451,61
					TOTAL	R\$748.206,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



ANEXO III

Plantões Presenciais 24h						
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.400,00	28	R\$39.200,00	R\$78.400,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.400,00	28	R\$39.200,00	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$72.800,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.600,00	28	R\$44.800,00	R\$89.600,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.600,00	28	R\$44.800,00	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$72.800,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$72.800,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à Distância 12h (noturno)						
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 100,00	28	R\$2.800,00	R\$19.600,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 600,00	28	R\$16.800,00	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$36.400,00
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1	R\$ 800,00	28	R\$22.400,00	R\$44.800,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 800,00	28	R\$22.400,00	
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$58.800,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 400,00	28	R\$11.200,00	
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1	R\$ 400,00	28	R\$11.200,00	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	28	R\$36.400,00	R\$44.800,00
	À Distância - Noturno	1	R\$ 300,00	28	R\$8.400,00	
Plantões à Distância 24h						
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1	R\$ 500,00	28	R\$14.000,00	R\$14.000,00
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1	R\$ 600,00	28	R\$16.800,00	R\$16.800,00
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1	R\$ 600,00	28	R\$16.800,00	R\$16.800,00
BUCO MAXILO	À Distância	1	R\$ 70,00	28	R\$1.960,00	R\$1.960,00
Incentivo a outras especialidades médicas						
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1			R\$50.000,00	R\$50.000,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$7.225,81	R\$7.225,81
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$2.718,89	R\$2.718,89
CÁRDILOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$1.354,84	R\$1.354,84
					TOTAL	R\$201.659,54

6
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Termo de Reti-Ratificação: nº. 01/2018 ao Convênio nº. 05/2014

Objeto: O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA** e a **CLÁUSULA SÉTIMA**

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do Convênio acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 31 de julho de 2018.

Órgão Público Convenente:

e-mail institucional: gabinete@mogimirim.sp.gov.br



Carlos Nelson Bueno

Prefeito Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada:

e-mail institucional: administracao@santacasamogi.com.br



Milton Braz Bonatti

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



ANEXO IV

PLANO OPERATIVO DO RETI- RATI Nº. 01/2018 AO CONVÊNIO SUS nº. 05/2014

Período de Vigência: 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

CNES: 2088193

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Licença de Funcionamento:

Endereço: Maestro de Azevedo, 124, Centro, Mogi Mirim, Fone: (19) 3814-3000

Provedor: Milton Braz Bonatti

Diretor (a) Clínico: Daniel Duarte da Conceição Miranda

Diretor (a) Técnico: Gustavo Delatorre

Gerente de Enfermagem: Ângela Ferrari

II – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP. A instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76).

b) Característica Geral do Hospital:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde Unidade de Avaliação e Controle



Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia;
- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- UTI II Adulto;
- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Tipo II.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 73 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: 20 para Clínica Médica, 18 para Clínica Cirúrgica, 08 para Pediatria, 11 para Obstetrícia, 06 para UTI adulto, 04 para UTI neonatal e 04 leitos para Unidade de Isolamento. O Hospital conta com salas cirúrgicas, Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista buco-maxilo facial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogas, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente;
- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



III – METAS FÍSICAS

- **Meta 1:** Presença de profissionais médicos “in loco”.

A - Indicador pactuado: *Presença de Obstetra 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de obstetra nas 24 horas “in loco”

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita “in loco” do serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

B - Indicador pactuado: *Presença de serviço de Pediatria 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença dos profissionais do serviço de pediatria nas 24 horas “in loco”

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita “in loco” do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

C - Indicador pactuado: *Presença de ortopedista 12h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do ortopedista nas 12 horas “in loco”

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

D - Indicador pactuado: *Presença de Socorrista 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 12 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

E - Indicador pactuado: *Presença de Clínica Médica 12h sete dias da semana*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



F - Indicador pactuado: *Presença de Anestesista 12h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do anestesista nas 12 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

A - Indicador pactuado: *Presença de Cirurgião Geral 12 h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de Cirurgião geral nas 12 horas "in loco"

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita "in loco" do serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

- **Meta 2: Presença das especialidades "à distância" sete dias da semana.**

Indicador pactuado:

Ortopedia (noturno), anestesista (noturno), clínica cirúrgica (noturno), neurologista, vascular, buco-maxilo, urologia, cardiologia, infectologia, P2 de Obstetrícia, P2 Cirurgia Geral, P2 Anestesia e médico radiologista.

JCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Resultado:

130 pontos, sendo:

10 pontos - presença de cada categoria profissional

Não pontua - ausência de cada categoria profissional

Fonte de Informação:

- Relatório do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Declaração dos Médicos, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

III – METAS QUALITATIVAS

- **Meta 1: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes.**

A- Indicador pactuado: CNES Médico Atualizado

Resultado:

10 pontos – CNES atualizado acima de 80%

05 pontos – CNES atualizado de 79.9% a 50%

Não pontua – CNES desatualizado (abaixo de 50%)

Fonte de Informação:

- Relatório dos profissionais do CNES;
- Escalas de Plantões dos médicos nas especialidades pactuadas;
- Relatório ETAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



- Meta 2: Apoiar ações para redução da mortalidade materna e infantil

A - Indicador pactuado:

Número de partos realizados por profissional obstetra x 100

Número total de partos realizados

Resultado:

20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta

Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

B - Indicador pactuado:

Número de recepção do RN realizado, no SUS, pelo serviço de pediatria x 100

Número total de nascimento, no SUS

Resultado:

20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta

Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

C- Indicador pactuado: Realização do ambulatório de RN de alto risco

Resultado:

20 pontos - Realização do ambulatório de RN de alto risco

Não pontua - Não realização do ambulatório

Fonte de Informação:

- Relatório do Enfermeiro do Município responsável pelo ambulatório com parecer favorável quanto à realização do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



- Relatório com número de atendimento realizado com identificação do usuário assistido.

- **Meta 3: Apresentar disponibilidade de plantões médicos**

A - Indicador pactuado: Apresentação de escala médica de todas as categorias profissionais pactuadas (presencial, à distância inclusive P2, e outras especialidades) até o último dia útil do mês que antecede os plantões.

Resultado:

20 pontos – Apresentou as escalas no prazo

Não pontua – Não apresentou as escalas no prazo

Fonte de Informação:

Escalas médicas completas, encaminhadas mensalmente a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede os plantões.

IV – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

O valor que perfaz o montante pactuado neste instrumento é de até **R\$ 9.094.847,43 (nove milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)** a serem repassadas em 07 (sete) parcelas mensais de até **R\$ 771.480,19 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, 04 (quatro) parcelas mensais de até **R\$ 748.206,64 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, e 01 (uma) parcela de até **R\$ 701.659,54 (setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, que serão repassados mensalmente à **ENTIDADE** de acordo com o percentual de cumprimento das metas conforme segue:

A) Metas qualitativas correspondem a 40% (quarenta por cento) do valor global a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

B) Metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor global do componente pré-fixado, a serem repassados conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde

Unidade de Avaliação e Controle



I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendada entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 31 de julho de 2018.


Rosa Ângela Iamarino

Secretária de Saúde


Milton Braz Bonatti

Provedor da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Mogi Mirim